

## **RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 28/2016.**

**O PEGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o que dispõe o Artigo n. 21, inciso III, e §2º, inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994 e a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, torna se publico, o resultado do julgamento de Recurso Administrativo do Pregão Presencial de nº 28/2016 , no sentido:

- a) Improcedência do recurso Administrativo apresentado pela empresa **LIVRE SOLUÇÕES INOVADORAS EIRELI – EPP**.
- b) Em consulta aos Sites das Marcas “**KOMEKO**, [http://www.komeco.com.br/?c=produtos\\_condicionadores&m=exibir&id=102](http://www.komeco.com.br/?c=produtos_condicionadores&m=exibir&id=102) e **RHEEM**, <http://www.rheem.com.br/index.php?pagina=nav/piso-teto>” o Pregoeiro constatou que as mesmas atende as especificações do Termo de Referência Anexo II do Edital do Pregão Presencial de nº 28/2016, conforme Prospectos em apenso.
- c) Permanência do resultado conforme ATA.
- d) Empresa recorrente: **LIVRE SOLUÇÕES INOVADORAS EIRELI – EPP**.
- e) Abrir prazo de 05 (cinco) dias uteis para manifestação de intenção de interpor recurso junto às esferas superiores.
- f) Dar prosseguimento aos atos do Processo Licitatório em epigrafe.
- g) **CERTIFICA** sob as penas da Lei, que o **Resultado de Julgamento de Recurso Administrativo**, foi devidamente publicado no **PLACARD de Avisos** e no **SITE Oficial** da Prefeitura Municipal de Buritinópolis.

Buritinópolis – GO, 27 de abril de 2016.

**JORGE RODRIGUES CORREA**  
Pregoeiro  
Decreto nº 619/2014.